



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 346ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 23 DE ABRIL DE 2024. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão e Roberta Seron Sanches; representantes docentes: Ângela Leite Moreno, Célia Weigert, Danielle Ferreira Dias, Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Geraldo José Medeiros Fernandes, Leandro Ferreira, Lucas Emmanuel Pedro de Paiva Teixeira, Marcelo de Oliveira Latuf e Renata Ribeiro Bruzadelli; representantes técnicos-administrativos em educação: Júlio Cesar Barbosa e Marcel Pereira da Silva. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente justificou a ausência do Reitor na reunião por estar participando de evento da FAUBAI e deu boas-vindas ao conselheiro Júlio César Barbosa, titular, e à conselheira Edna de Oliveira, sua suplente. b) Ata da 345ª reunião do CEPE – Deliberação. A ata foi aprovada com uma abstenção. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.021673/2023-91-91 - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - BICE – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.003136/2024-40 - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Nutrição – Deliberação. Aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.014088/2023-34 - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - Deliberação; d) Processo nº 23087.021632/2022-13 - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Física – Licenciatura – Deliberação. Após a apresentação dos processos, a conselheira Flávia da Ré observou que alguns documentos do processo 23087.014088/2023-34, item C da pauta, faziam menção a licenciatura e outros a bacharelado. A Pró-Reitora Adjunta da Prograd, Roberta Seron, disse que realmente havia um erro em alguns documentos do processo, mas que a alteração se referia ao curso de licenciatura, cujo PPC encontrava-se no processo. A Pró-Reitora se comprometeu também a fazer a correção dos documentos. Colocadas em deliberação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. e) Processo nº 23087.005253/2024-48 - Relatório anual dos grupos Programa de Educação Tutorial (PET) – Deliberação. Aprovado por unanimidade. f) Processo nº 23087.004638/2024-98 - Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 67/2022 – Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Fábio Ferraço questionou se a proposta de redação do prazo por “nos últimos quatro semestres imediatamente anteriores ao do requerimento para a realização da prova” atenderia ao curso de Medicina. A Pró-Reitora Roberta Seron respondeu que, pela Prograd, não havia óbice à alteração da questão temporal. O conselheiro Xarão destacou que essa resolução foi criada porque alguns discentes estavam sendo reprovados apenas por frequência e não por desempenho e, consultando a Projur, entendeu-se que os discentes precisam de ambos requisitos para aprovação. Com isso, a ideia de realizar a prova no semestre imediatamente seguinte seria para dar oportunidade ao aluno para que não ficasse “preso” em outras matérias, por se tratar de um pré-requisito para avançar em outras matérias, ao contrário do caso do processo. Após discussões, colocou-se em deliberação a proposta de redação apresentada pelo conselheiro Fábio Ferraço: II - ter sido reprovado/a na disciplina/unidade curricular objeto do Exame de Validação de Conhecimentos

nos quatro semestres imediatamente anteriores ao do requerimento para a realização da prova. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Xarão fez uma pergunta sobre a discussão acerca da extinção dos editais e o Presidente observou que o questionamento poderia ficar como sugestão para a Prograd analisar. g) Processo nº 23087.001890/2024-45 - Proposta de alteração da Resolução CEPE no 62/2023 – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora Roberta Seron apresentou um destaque ao item 6 da alínea b do art. 8º: 6. Bibliografia básica e complementar: consiste no conjunto de materiais bibliográficos a serem empregados no decorrer do componente curricular disciplinar, compatíveis com o PPC, disponíveis física ou virtualmente na instituição ou as exceções previstas no art. 46 da Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. O conselheiro Marcelo de Oliveira fez uma observação sobre a importância de se ampliar o número de exemplares nos próximos editais de compra de livros. O conselheiro Xarão se manifestou afirmando que o encaminhamento deve ser o contrário, pois a ideia é garantir a variedade de número de títulos e não de exemplares, pois existem exemplares que já estão desatualizados, que não são mais usados e ocupam espaço físico. A falta de livro de algumas disciplinas pode ser resolvida através da biblioteca virtual. O conselheiro Fábio Ferraço fez os seguintes questionamentos: no art. 9º, § 4º - Como será dado o encaminhamento? Via SEI? Via Sistema Acadêmico? Em que época? No art. 4º, III-a - "...entre o número de vagas..." Isso ainda cabe, mesmo com as bibliografias digitais? É necessário? Roberta respondeu que a forma como será feito o encaminhamento não precisaria ser necessariamente em forma de resolução e, quanto ao prazo, foi colocamos a cada dois anos para ter periodicidade de avaliação. Quanto à ponderação da quantidade de exemplares e número de vagas, embora a Instituição tenha as bibliografias digitais, trata-se de um critério de avaliação do MEC, pois também há obras físicas. Colocadas em deliberação, as propostas de alterações nas resoluções foram aprovadas, por unanimidade, com o destaque apresentado pela Roberta. h) Processo nº 23087.001872/2024-63 - Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 21/2010 – Deliberação. Aprovada por unanimidade. i) Processo nº 23087.000417/2024-41 - Solicitação de revalidação de diploma de Cynthia Patino Lopez – Deliberação. Aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido de revalidação de diploma. j) Processo nº 23087.005620/2024-11 - Solicitação de revalidação simplificada do diploma de Jorge Junior Nunes Gomes - Deliberação; k) Processo nº 23087.021610/2023-34 - Solicitação de revalidação simplificada de diploma de Ana Iradê Azevedo da Costa - Deliberação. Aprovadas com duas abstenções. A reunião encerrou-se às catorze horas e trinta minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 20/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251101** e o código CRC **B6FF1DAA**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 1251101